

PLEBISCTO POPULAR EM DEFESA DAS ESTATAIS

Este manual contém as principais informações sobre os procedimentos de votação do Plebiscito Popular em Defesa das Estatais. Em caso de dúvidas entrar em contato.

a) Sobre a organização do local de votação:

1. Nos locais de votação serão organizadas mesas de votação, com mesários que serão responsáveis pelo processo.
2. Em cada local público de votação deverá haver uma identificação em faixas ou cartazes que orientem o votante.
3. Poderão instalar urnas em salas de aula de colégios, universidades, centros acadêmicos, sedes de associações e sindicatos, igrejas, salões paroquiais, portas de fábricas e locais de trabalho. Também poderão instalar em logradouros públicos, calçadas, pontos de ônibus, metrô, trens, portas de cinemas e locais de diversão.
4. Poderão ser organizadas urnas volantes para percorrer com os mesários as diversas comunidades.
5. As comissões locais poderão se organizar de forma a priorizar certos dias da semana, em locais específicos. Exemplo: nas igrejas, aos sábados e domingos. Nos colégios priorizar alguns dias úteis, e assim por diante.

b) Sobre a urna:

1. O voto será depositado numa urna, que garanta a recepção dos votos e a sua guarda. Independente da forma, as urnas devem garantir o sigilo e a privacidade do votante.
2. É possível utilizar as urnas do poder Judiciário, ou solicitar disponíveis em organizações sociais na cidade. As urnas também podem ser confeccionadas com caixas de papelão devidamente lacradas.
3. Em cada urna será colocada uma identificação estadual, criada pela Secretaria do Plebiscito, com o nome do Plebiscito Popular em Defesa das Estatais (que seguirá anexo a este documento).
4. Para cada urna, deverá ser elaborada uma *ata de votação*, que seja relatado o local, os dias, o horário da votação, o número de votantes,

eventuais problemas ocorridos durante a votação, e que deverá ser assinada pelos responsáveis e enviada para a Secretaria do Plebiscito até o dia 7 de maio de 2024

c) Sobre a cédula:

1. O modelo de célula será disponibilizado pelo Plebiscito por meio do link do Google Drive em anexo. Cada comissão local deverá imprimir a quantidade de cédulas necessária para votação

d) Sobre o eleitor

1. Podem votar todas as pessoas a partir de 16 anos.
2. Para votar a pessoa precisa informar seu nome e apresentar o título de eleitor ou qualquer outro documento (RG, Carteira profissional,...), que será anotado numa folhas de controle de presença, para que o número de votos da urna coincida com o de votantes.
3. O eleitor deverá colocar sua assinatura junto ao seu nome.
4. As pessoas devem manifestar sua opinião na cédula, assinalando SIM ou NÃO com um X nos quadradinhos correspondentes às perguntas.
5. O voto é secreto.
6. As pessoas analfabetas poderão recorrer à ajuda de pessoas de sua confiança.
7. O votante poderá escolher o local mais conveniente, que resguarde o caracter sigiloso de sua vontade, para preencher a cédula e depositá-la na urna.

e) Sobre a segurança no local da votação

1. É importante que em cada Comissão Local seja definida uma equipe de pessoas que vai cuidar da segurança do processo do Plebiscito.



PLEBISCTO POPULAR EM DEFESA DAS ESTATAIS

2. A tarefa desta equipe será de garantir a segurança e a tranquilidade no local de votação e dos votantes, assim como a guarda correta das urnas de votação.

f) Sobre os mesários

1. Os mesários serão responsáveis para garantir o sigilo e a segurança das urnas durante o processo de votação.
2. Os mesários devem solicitar o documento de identificação do eleitor, preenchem as informações na lista de presença e entregam uma cédula para que ele manifeste sua opinião e deposite na urna.

g) Sobre a apuração dos votos

1. A contagem dos votos deverá ser preenchida numa planilha disponibilizada pela Secretaria do Plebiscito;

2. Os dados da planilha serão enviados para o e-mail plebiscitopopularmg@gmail.com

h) Sobre os prazos para a apuração dos votos

1. A apuração dos votos nos municípios deverá ser finalizada, impreterivelmente, até o dia 7 de maio.
2. Finalizando a apuração com a contagem e centralização até o dia 10 de maio.

i) Sobre a apresentação dos resultados

A Secretaria do Plebiscito, em conjunto com a Coordenação Estadual, organizará a forma de anúncio à opinião pública dos resultados do Plebiscito. E previamente será informado a todos sobre estas formas.

j) Documentos anexo: planilha de apuração, lista de votantes e modelo de cédula.

Drive com os materiais do Plebiscito Popular:

